



1 Ata do Resultado da Análise do Recurso impetrado pelo candidato Roberto Luiz
2 Abtibol Porto, Edital de Abertura N.º 051/2016 e Reabertura N.º 063/2016, Unidade
3 IEAA, Área de Conhecimento: **Filosofia; Filosofia da Educação; Políticas Públicas;**
4 **Legislação do Ensino.**

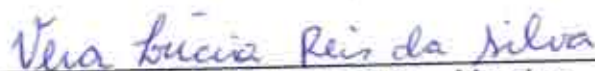
5 Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta
6 minutos, reuniram-se na Sala 09, Bloco II, do Instituto de Educação, Agricultura e
7 Ambiente da Universidade Federal do Amazonas, situado na Rua Circular Municipal,
8 1805, bairro São Pedro, na cidade de Humaitá - Amazonas, os membros integrantes
9 da referida comissão, a saber: Prof. Me. José Amarino Maciel de Brito (presidente),
10 Prof.ª Me. Euricléia Gomes Coelho (membro), Prof. Adalcir Araújo Feitosa Júnior
11 (membro) e Wellington Luiz de Melo Silva (secretário), para procederem à análise do
12 recurso interposto pelo candidato Roberto Luiz Abtibol Porto, às quatorze horas e vinte
13 e seis minutos do dia dezesseis do mês de janeiro de dois mil e dezessete. Após lido
14 todo o documento, a Comissão entendeu que os esclarecimentos a serem prestados
15 teriam que ser feitos pela Banca de Examinadores da referida área de conhecimento,
16 cujos integrantes já haviam sido notificados a se fazerem presentes na instituição e
17 se prontificado para eventuais consultas e/ou análises de documentos apresentados
18 pelos candidatos. Em seguida, os membros integrantes da Banca Examinadora, a
19 saber: Prof. Dr. Aldair Oliveira de Andrade (Presidente), Profa. Dra. Vera Lúcia Reis
20 da Silva (membro) e Profa. Dra. Eulina Maria Leite Nogueira (membro) passaram a
21 apreciação do recurso apresentado pelo candidato. Lido e analisado o recurso
22 interposto a Banca chegou as seguintes conclusões: Sobre o Item "I – Capacidade de
23 organizar e expor as ideias sobre o tema sorteado", o candidato não apresentou a
24 capacidade de organização, pois logo na introdução da aula didática se afastou do
25 exigido no tema sorteado, atendo-se o maior tempo da aula no tópico "contribuições
26 dos pré-socráticos", não fazendo a interligação do item "Pensar o ambiente: Bases
27 filosóficas para a educação ambiental" como mencionou o Item I do Conteúdo de
28 Plano de Aula apresentado. O Item II do Plano de Aula "O Processo de Construção do
29 Ethos Profissional e as Questões Ambientais" para o qual a Banca Examinadora
30 esperava que o candidato desenvolvesse a contento como o enunciado do tema
31 sorteado, este não o fez e demonstrou conhecimento insatisfatório, o que não permitiu
32 a Banca Examinadora atribuir uma melhor nota. Sobre o Item "II – Objetividade". O
33 candidato, apesar de estar justificando que teve objetividade, a Banca verificou, desde
34 os primeiros momentos da exposição da aula, que o candidato já apresentava
35 distanciamento do tema proposto. Neste sentido, não leva em consideração os
36 argumentos de sua exposição de motivos. A título de informação, após ter concluído
37 o primeiro tópico do conteúdo do Plano de Aula, de forma cansativa, o candidato
38 apresentou um slide de "conclusão", no qual apresentou o filósofo "Pitágoras", que
39 não havia sido mencionado em sua apresentação. Sobre o Item "III – Domínio do
40 Tema". A Banca Examinadora constatou que o candidato abordou de forma superficial
41 o tema sorteado para a aula didática, não se aproximando de questões sobre o meio
42 ambiente e nem fazendo a inter-relação da postura filosófica e a ética profissional



43 exigida no enunciado do tema sorteado. Sobre o Item "IV – Coerência entre o Plano
44 de Aula apresentado e o desenvolvimento da Aula". Foi observado que o candidato
45 não apresentou coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da
46 Aula, a começar por um dos objetivos específicos, pois em se tratar de uma aula de
47 filosofia, é impossível "Treinar o pensamento" de um discente. A Banca Examinadora
48 constatou que a superficialidade da aula didática não cumpriu com o segundo objetivo
49 específico proposto no plano de aula. O candidato ainda alega que fez a indicação
50 bibliográfica para o aprofundamento da leitura, porém o plano de aula entregue pelo
51 mesmo não apresenta referências que contemplem integralmente o tema da aula.
52 Sobre o Item "V - Adequação da exposição ao tempo previsto". Este item da avaliação
53 não se resume ao cumprimento do tempo de aula, mas à adequação dos conteúdos
54 na exposição do candidato, como começo, meio e fim, deixando a aula cansativa e
55 monótona. A Banca Examinadora constatou ainda, a falta de motivação e ausência de
56 visibilidade no tema da aula didática. Diante do exposto, a Banca manteve a nota
57 obtida pelo candidato com média aritmética final 6,26 (seis vírgula vinte e seis),
58 decisão esta que foi acatada por esta Comissão. Desta forma, o recurso interposto
59 pelo candidato Roberto Luiz Abtibol Porto foi INDEFERIDO. Nada mais havendo a
60 tratar, às onze horas e trinta minutos, eu, Wellington Luiz de Melo Silva, secretário da
61 CCCMS, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da
62 Comissão e da Banca Examinadora.



Prof. Dr. Aldair Oliveira de Andrade – Presidente



Prof.ª Dr.ª Vera Lúcia Reis da Silva – Membro



Prof.ª Dr.ª. Eulina Maria Leite Nogueira – Membro



Prof. Me. José Amarino Maciel de Brito – CCCMS



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente
Comissão de Concursos para a Carreira do Magistério Superior



Prof.^a Me. Euricléia Gomes Coelho - CCCMS

Prof. Adalcir Araújo Feitosa Júnior - CCCMS

Wellington Luiz de Melo Silva - CCCMS